



DECRETO Nº 31.407/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 e ainda Parecer nº 2165/17 do Processo nº 477455/13 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 26.700/2013 de 28 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica alterado a partir de 29 de março de 2012, o valor dos proventos de aposentadoria concedida por meio do Decreto nº 20.464/2007 de 27 de fevereiro de 2007 ao Servidor **José Ribeiro de Macedo**, para o valor de **1.686,47** (mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) conforme revisão de proventos a partir da Emenda Constitucional nº 70/2012.
- Art. 2º Os efeitos financeiros serão a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.
- Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de setembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito Municipal

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas